



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Ratifico, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e do Art. 63, Inciso XII, alínea 'p', do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa NOVINTEC Tecnologia e Informática Ltda., referente à participação de doze servidores no 'Curso preparatório para certificação PMP-PMBOK', com 48 h/a, nas dependências da contratada - Brasília DF, com fundamento no Art. 25, inciso II c/c o art. 13, Inciso VI e Art. 26, Incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO